



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Administração 2025 / 2028

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20 / 2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2026

A Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.214.160/0001-21, com sede administrativa localizada na Rua Dr. Mario Correa., 452, bairro Centro, CEP nº 78245000, nesta cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade, MT, neste ato representada pelo(a) Prefeito Municipal, o Sr(a) JACOB ANDRE BRINGSKEN, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob o RG nº 116029, SSP/MT, e do CPF nº 205.977.201-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2026, Processo licitatório nº 4/2026, para registro de preços, resolve registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, em conformidade com as disposições a seguir:

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
OLMI INFORMATICA LTDA	15, 21, 23, 25, 32, 33, 34, 39, 45, 47, 51, 52, 56, 61, 62, 68, 7, 71

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 14.133/2021, Art. 28, I, bem como pelo Decreto Municipal nº 033/2013 e Decreto Municipal nº 014/2015 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Representante	CPF
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS..

1.2. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: OLMI INFORMATICA LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
7	ARMARIO DE COZINHA TRIPLO (3 PORTAS), ESTRUTURAS PRODUZIDAS EM CHAPAS DE AÇO COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE; LATERAIS PRODUZIDAS EM BAIXO RELEVO; PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM QUEIMA A 270°C; PUXADORES EM ABS DE ALTO IMPACTO E METALIZADOS A VÁCUO COM ACABAMENTO EM VERNIZ ULTRAVIOLETA; DOBRADIÇAS DE PRESSÃO REGULÁVEIS COM FECHOS MAGNÉTICOS.	UN	TELASUL / STAR	42	460,00	19320,00
15	CADEIRA GIRATORIA - BRIZZA TELA PRESIDENTE - SEM APOIO DE CABECA - BASE STAMP	Unidade	FRATINI / DETROIT	30	820,00	24600,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Administração 2025 / 2028

CROMADA RDZ 50 PU - ENCOSTO REGULAVEL - GIRATORIA MECANISMO - BACKPLAX PLUS - 3D PP - REVESTIDO EM: - AERO						
21	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, POTÊNCIA: RMS 150 A 400 W ENTRADAS, 4 CANAIS INDEPENDENTES, CANAL 1: MICROFONE, CANAL 2: MICROFONE, CANAL 3: GUITARRA, VIOLÃO E CAVAQUINHO, CANAL 4: ENTRADA USB COM CONTROLE REMOTO, TECLADO, ACORDEON, AUXILIAR IPOD, MP3, PEN DRIVE, CD, DVD E TV ALTO-FALANTE: WOOFER 15´, SUPER TWEETER SAÍDA, LINE OUT EQUALIZADOR, 3 VIAS (GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS)DIMENSÕES, ALTURA: 74,0 CM, LARGURA: 55,5 CM, PROFUNDIDADE: 32,0 CM, DIMENSÕES: - ALTURA: 74,0 CM - LARGURA: 55,5 CM, PROFUNDIDADE: 32,0 CM.	UN	FRAHM / 270W	31	530,00	16430,00
23	FERRO DE PASSAR ROUPA A VAPOR 110V: PORTA-FIO; AJUSTES AUTOMÁTICOS; RESERVATÓRIO DE ÁGUA; SPRAY DE ÁGUA; LUZ INDICADORA; PROTETOR TÉRMICO	UN	AGRATTO / BRAVO	10	100,00	1000,00
25	GELADEIRA COM REFRIGERADOR, 1 PORTA, CAPACIDADE LÍQUIDA, 219 LITROS, CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO (EM LITROS), 239, CONSUMO (KW/H), 23,4 KW/H, POTÊNCIA (W), 90 W, COR, BRANCO, SELO PROCEL, GRADES REMOVÍVEIS, SIM, PORTA LATICÍNIOS, SIM, DISPENSER DE ÁGUA EXTERNO/INTERNO, NÃO, PRATELEIRAS NA PORTA, SIM, PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO, NÃO, RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO, SIM, PRATELEIRAS REGULÁVEIS, NÃO, DESODORIZADOR, NÃO, ILUMINAÇÃO INTERNA, SIM, ALARME DE PORTA ABERTA, NÃO, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, NÃO, COMPARTIMENTO CONGELAMENTO RÁPIDO, NÃO, GAVETA, SIM, PORTA OVOS, SIM, SEPARADOR DE GARRAFAS, SIM, DEGELO AUTOMÁTICO, NÃO, RODÍZIOS, NÃO, PÉS NIVELADORES, NÃO, PORTA LATAS, NÃO, PORTA REVERSÍVEL, NÃO, PAINEL ELETRÔNICO, NÃO, CONTROLE DE TEMPERATURA, SIM, CONGELADOR, SIM, TRAVA DE SEGURANÇA, NÃO, TIMER, NÃO, MOSTRADOR FRONTAL DE TEMPERATURA, NÃO, CONTEÚDO DA EMBALAGEM, 1 REFRIGERADOR, VOLTAGEM 110V, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP), 148,6X47,7X65, PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG), 40KG, GARANTIA DO FORNECEDOR, 12 MESES.	UN	CONSUL / CRA30	65	2038,00	132470,00
32	MONITOR DE VIDEO - COM 32´ POLEGADAS, WIDESCREEN 4K, HDR10, HDMI/DISPLAY PORT, FREESYNC, SOM INTEGRADO, AJUSTE DE ALTURA - ENTRADAS E SAÍDAS: HDMI: 2, HEADPHONE OUT: 1, ALTO-FALANTES: 5WX2 ESTÉREO COM CONTROLE, GARANTIA DE 12 MESES	Unidade	LG / 32UR500K	47	2070,00	97290,00
33	REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE PARA 117 LITROS APROXIMADAMENTE, MODELO FRIGOBAR, BRANCO OU PRETO,110 V OU 220 V COM MANUAL E GARANTIA	Unidade	MIDEA / MRC12B	25	1139,00	28475,00
34	TELEVISOR - TAMANHO TELA: 85 POL, VOLTAGEM: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, 4 K, WIFI. ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR, TIPO TELA: LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO, - SMART TV 85" 4K UHD LED TCL 85P745 A SMART TV TCL 85P745 P745 DE 85" , COM RESOLUÇÃO UHD 4K (3840X2160) E TECNOLOGIA LED, A TCL 85P745 IMAGENS NÍTIDAS E DETALHADAS, CORES VIVAS E VIBRANTES. O PROCESSADOR AIPO GEN3	Unidade	TCL / 85P7K	18	7599,00	136782,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Administração 2025 / 2028

GARANTE VISUALIZAÇÃO MAIS FLUIDA E NATURAL, ENQUANTO O SISTEMA OPERACIONAL GOOGLE TV, OFERECE ACESSO A DIVERSOS CONTEÚDOS DE STREAMING, CONECTIVIDADE VIA WI-FI E BLUETOOTH, PARA ESPELHAR O CONTEÚDO DO SEU SMARTPHONE OU TABLET NA TELA DA TV, COMANDO DE VOZ À DISTÂNCIA, DOLBY VISION, DOLBY ATMOS, HDR10 E DESIGN SEM BORDAS, EXPERIÊNCIA DE IMERSÃO TOTAL, 60HZ DE FREQUÊNCIA, ASSISTENTE VIRTUAL GOOGLE, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES						
39	REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE PARA 93 LITROS, MODELO FRIGOBAR, NA COR BRANCA, 110V	Unidade	MIDEA / MRC10B	5	1099,00	5495,00
45	BATEDEIRA - BATEDEIRA PLANETARIA- BASE EM METAL FUNDIDO, ACABAMENTO CROMADO, SISTEMA ORBITAL DE ROTACAO, 3 BATEDORES, SENDO 1 DE ACO INOX PARA MASSAS LEVES E 2 DE FERRO FUNDIDO PARA MASSAS PESADAS, TIGELA EM ACO INOX 4,3L, 12 VELOCIDADES, MOTOR DE 400/600W, VOLTAGEM 110/220, DIMENSOES 362X296X278MM.	UN	PHILCO / PBP90A	16	450,00	7200,00
47	FOGAO - DOMESTICO, CORPO ESMALTADO E MESA DE INOX, A GAS, 4 BOCAS, QUEIMADORES SIMPLES, ACENDIMENTO MANUAL, TAMPA DO FORNO COM JANELA EM VIDRO TEMPERADO, COM PRATELEIRA	Unidade	BRASLAR / SIRIUS PLUS	35	660,00	23100,00
51	FREEZER - HORIZONTAL, COM CAPACIDADE DE 550 LITROS, VOLTAGEM 110/220W, COM 2 PORTAS NA COR BRANCA.	Unidade	CONSUL / CHB53	8	4100,00	32800,00
52	FREEZER - HORIZONTAL, 01 PORTA, CAPACIDADE 305 LITROS, DE COR BRANCA, VOLTAGEM 220 V, CONGELAMENTO RÁPIDO, DEGELO, PÉS COM RODÍZIOS, TRAVA NA PORTA COM CERTIFICADO DE GARANTIA E MANUAL DE INSTRUÇÃO	Unidade	CONSUL / CHA31	10	2440,00	24400,00
56	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT MODELO PISO/ TETO COM CAPACIDADE DE 24000 BTU/H,CONDESADOR A AR AXIAL,VOLTAGEM DE 220V/60HZ/MONOFASICO,COM CONTROLE	Unidade	TCL / TAC 24CTG2 INV	6	3960,00	23760,00
61	LAVADORA E SECADORA DE ROUPAS CONJUGADA PROFISSIONAL 10KG: LAVADORA E SECADORA CONJUGADA 10KG, COM PRESSURIZADOR DE REDE COM PRESSOSTATO, GABINETE FABRICADO EM ACO GALVANIZADO, ALIMENTACAO 220V, VELOCIDADE DE ROTACAO DE 1200 RPM, FORCA G DE EXTRACAO DE 440, CESTO INTERNO DE LAVAGEM EM ACO INOX COM CAPACIDADE PARA 96,8 LITROS, POTENCIA DO MOTOR DE 0,67 KW, RESISTENCIA ELETRICA DE 5350 W, CARREGAMENTO FRONTAL, SENSOR DE UMIDADE, 3 MODOS DE LAVAGEM E 4 MODOS DE SECAGEM, DISPENSER COM 4 COMPARTIMENTOS, PORTA DE ABERTURA DE 180°, FILTRO DE FELPAS, FONTE DE CALOR ELETRICA, ACABAMENTO EXTERNO NA COR BRANCA, 3 ANOS DE GARANTIA PARA TODAS AS PECAS PARA USO RESIDENCIAL. DIMESOES: 1986 X 683 X 795 MM (A X L X P)	Unidade	MIDEA / MF201	6	3280,00	19680,00
62	CAMA - TIPO BERCO INFANTIL, COM SUPORTE PARA MOSQUITEIRO, ESTRUTURA, EM MADEIRA, ESTRADO EM MADEIRA, ESTRUTURA EM MADEIRA, DIMENSÃO: (140 X 80 X 90) COMPRIMENTO, LARGURA E PRODUNDIDADE, ATENDO AS NORMAS DA ABNT., NA COR MARFIM	Unidade	BATROL / MAGIA	65	1100,00	71500,00
68	FREEZER - FREEZER HORIZONTAL, COM CAPACIDADE DE 550 LITROS,VOLTAGEM 110/220W,COM 2 PORTAS NA COR BRANCA	UN	CONSUL / CHB53	8	4100,00	32800,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Administração 2025 / 2028

71 MESA DE ESCRITÓRIO 120MM, TAMPO AZUL E BASE CINZA CLARO, COM 2 GAVETAS C/ CHAVE. EM PERFEITO ESTADO	Unidade VANDAFLE X / LIGHT	6	420,00	2520,00
--	----------------------------	---	--------	---------

CLAUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública que não participaram do procedimento licitatório, poderão fazer uso da Ata de Registro de Preços, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.2. O total das adesões não poderá exceder o dobro do quantitativo de cada item registrado na ata do órgão gerenciador.

3.3. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão e entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens previstos no instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.4. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.5. Compete ao órgão que aderiu à Ata de Registro de Preços a prática dos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas, observada a ampla defesa e o contraditório, em relação às suas próprias contratações, informando a ocorrência ao município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

4.2. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência por 1 (um) ano tendo validade e eficácia legal após a publicação no sítio eletrônico do Município de Vila Bela da Ss. Trindade/MT, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, com fulcro no Art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

4.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, poderá ser celebrado e adir contrato administrativo, no qual reger-se-á pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados nos artigos 105,106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação por ele ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Administração 2025 / 2028

registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado nos casos estabelecidos no edital e quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, penalidades e as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 125º da Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 23 do Decreto nº 11.462/2023.

6.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, não será admitida a aquisição dos itens isolados.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade, MT para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida na presença das testemunhas e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Vila Bela da Santíssima Trindade, 22 de Junho de 2026

OLMI INFORMATICA LTDA
CNPJ: 00.789.321/0001-17

JACOB ANDRE BRINGSKEN
Prefeito Municipal